



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, através do Departamento de Saúde, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA DOIS VEÍCULOS MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 TIPO VAN [PLACA RHE-9H58] E AMBULÂNCIA [RHG-6E15] DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE DOZE MESES**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

### I - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Assim, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Guapirama do Paraná.

### II - JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária tendo em vista que a necessidade da utilização do veículo para o transporte seguro e confortável aos usuários que dele utilizarem.

### III - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	UND	SEGURO VEICULO MERCEDES VAN SPRINTER - SAÚDE	1,0	5.450,00	5.450,00
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>					
<b>Proprietário:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA					
<b>Uso do Veículo:</b> Oficial			<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura		





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> MERCEDES BENZ SPRINTER 2.3			<b>Placas:</b>		
<b>Categoria:</b> Oficial		<b>Tipo:</b> VAN		<b>Nº Passageiro:</b> 16	
<b>Ano fabricação:</b> 2021		<b>Ano modelo:</b> 2022		<b>Chassi</b> 8AC907643NE199214	
<b>RENAVAM - SEM PERFIL DO CONDUTOR</b>					
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>					
<b>Garantias/cobertura mínima</b>				<b>Indenizações (R\$)</b>	
Valor Determinado / IMPORTANCIA SEGURADA				100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:				200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:				200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais:				20.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				20.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:				20.000,00	
D.M.H. – Despesas médico hospitalares				20.000,00	
Franquia Máxima / Veículo				5.000,00	
<b>Valor do Prêmio Médio R\$</b>				<b>5.450,00</b>	
<b>ITEM</b>	<b>UN</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>V. UNITÁRIO</b>	<b>V. TOTAL</b>
2	UND	SEGURO VEICULO MERCEDES AMBULÂNCIA SPRINTER - SAÚDE	1,0	5.450,00	5.450,00
<b>DADOS DO VEÍCULO</b>					
<b>Proprietário:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA					
<b>Uso do Veículo:</b> Oficial			<b>Estacionamento:</b> Garagem da Prefeitura		
<b>Fabricante/Linha/ Modelo:</b> MERCEDES BENZ SPRINTER			<b>Placas:</b>		
<b>Categoria:</b> Oficial		<b>Tipo:</b> AMBULÂNCIA		<b>Nº Passageiro:</b> 03	
<b>Ano fabricação:</b> 2021		<b>Ano modelo:</b> 2022		<b>Chassi</b> 8AC907643NE199213	
<b>RENAVAM - SEM PERFIL DO CONDUTOR</b>					
<b>DADOS DO SEGURO - COBERTURA COMPREENSIVA</b>					
<b>Garantias/cobertura mínima</b>				<b>Indenizações (R\$)</b>	
Valor Determinado / IMPORTANCIA SEGURADA				100% FIPE	
Responsabilidade civil facultativa danos materiais:				200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos corporais:				200.000,00	
Responsabilidade civil facultativa danos morais:				20.000,00	
Acidentes pessoais passageiros morte acidental:				20.000,00	
Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente:				20.000,00	
D.M.H. – Despesas médico hospitalares				20.000,00	
Franquia Máxima / Veículo				5.000,00	
<b>Valor do Prêmio Médio R\$</b>				<b>5.450,00</b>	

## IV - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto. A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, conforme abaixo.

**1 GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02 – apresentou valor de R\$ 10.900,00 com franquia de R\$ 5.000,00;**





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS: PACTUAL SEG ADMR E COR. DE SEGS S/C LTDA, (43) 35251095, Código SUSEP LIC40J** – apresentou valor de R\$ 8.4617,10 com franquias de R\$ 38.929,20 e R\$ 27.520,80;
- 3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS: VALLEJO SEGURIDAD ADM E CORRETORA DE SEG, (43) 33419176, Código SUSEP LIC2PJ** – apresentou valor de R\$ 11.481,80 com franquia de R\$ 42.447,60.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de R\$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais), levando-se em consideração ser a proposta mais vantajosa face o menor valor de franquia, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

## V - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido dentre outros, acostados nos autos:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990)”. Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Dispensa de Licitação.

## VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

## VII – PRAZOS

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## VIII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única pelo Município de Guapirama à executora, em até 15 (quinze) dias após a emissão da apólice, mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.





# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A empresa deverá encaminhar junto à nota fiscal documento em papel timbrado informando a agência bancária e o número da conta a ser depositado o pagamento.

## **IX – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Guapirama – PR, 22 de novembro de 2023.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
Presidente da CPL

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Membro da CPL

**JOSIANE NUNES CARVALHO**  
Membro da CPL







# *Prefeitura Municipal de Guapirama*

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2023**  
**PROCESSO nº 158/2023**

**RATIFICO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGUROS PARA DOIS VEÍCULOS MERCEDES-BENZ-SPRINTER 416 TIPO VAN [PLACA RHE-9H58] E AMBULÂNCIA [RHG-6E15] DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE DOZE MESES** pelo valor de **R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)**, para empresa **GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02** para que produza os efeitos legais.

Guapirama - PR, em 22 de dezembro de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26AE-1CFE-A6A8-3D9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 08/01/2024 10:00:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 08/01/2024 13:34:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 08/01/2024 15:16:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 09/01/2024 09:17:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/26AE-1CFE-A6A8-3D9F>